

## **PORTARIA Nº 198/2023**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder ao servidor público municipal Pedro José da Silva, investido no cargo de Escriturário, matrícula n° 3871, 10 (dez) dias referente às férias coletivas, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com início do gozo em 03 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de maio de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL